



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.682, DE 20 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.229.247,25 (QUARENTA MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

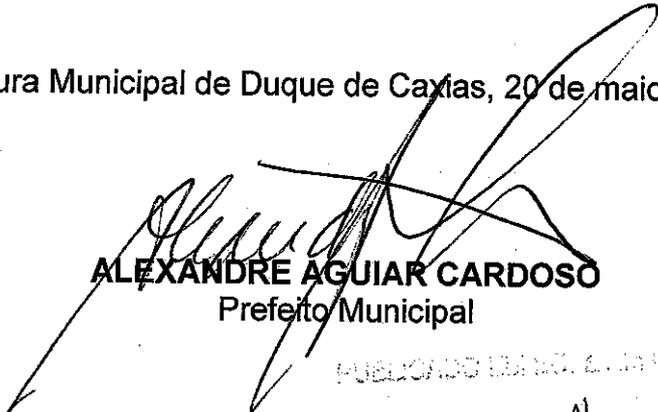
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), na forma do Anexo, no valor de R\$ 40.229.247,25 (quarenta milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.502 de 05 de janeiro de 2015 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da incorporação de superávit financeiro de receita específica e vinculada apurada de acordo com os extratos bancários específicos, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de maio de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6.682					
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	229311001	10.01.12.361.0001.2.293	3.1.90.11.00	00	40.229.247,25
				Total	40.229.247,25

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro de receita específica e vinculada, referentes a receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal e foram devidamente apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda nos extratos da Caixa Econômica Federal - Ag. nº 1334 e c/c nº: 006 / 00000100-5 em 26/02/2016.